TC nº 72-001.852.14-66

BALANÇO. EXERCÍCIO 2013. SP-OBRAS. APROVADO. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

Tramita em conjunto com os TCs 72-002.465.13-84, 72-003.466.13-82, 72-001.741.14-03, 72-002.457.14-37 e 72-001.394.15-64.

2.826ª Sessão Extraordinária

Trânsito em julgado: 18/01/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos ao exame das Contas da São Paulo Obras – SP-Obras, referentes ao exercício financeiro de 2013, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares as Contas apresentadas pela São Paulo Obras – SP-Obras, relativas ao exercício de 2013, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar à SP-Obras que envide esforços para a realização de investimentos em “hardware” e “software” para controle e fiscalização do mobiliário urbano.

Ausente o Conselheiro Presidente ROBERTO BRAGUIM, em representação da Corte.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de agosto de 2015.

EDSON SIMÕES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

MAURÍCIO FARIA
Revisor “ad hoc”

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro